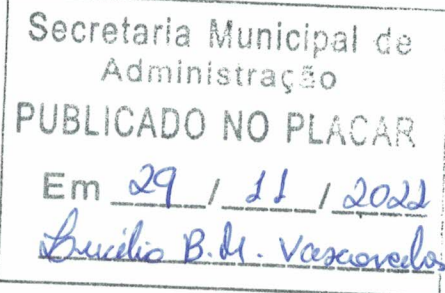




**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº. 1.438, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.022.

“Dispõe sobre a prorrogação da Cessão de Servidor Público Municipal ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 7392/2022 de 26 de setembro de 2.022, expedido pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, solicitando a prorrogação da cessão do servidor **ARNALDO DIAS COUTINHO**;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADA** a prorrogação da cessão do servidor Público Municipal **ARNALDO DIAS COUTINHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista de Veículos Pesados**, matrícula nº 497318, integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com ônus para o cedente, **pelo período de 1º de janeiro de 2.023 a 31 de dezembro de 2.023.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de novembro de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal